



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37



LEI Nº 1833, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1514/2017 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1514, de 06 de junho de 2017, para aumentar vaga no cargo de agente comunitário de saúde - ACS, conforme a seguir:

“Anexo I [...]”

FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	16	2.424,00

Art. 2º Todas as demais disposições da presente lei ora modificada, bem como as disposições em relação aos demais cargos constantes do quadro ora modificado, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos e dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 11/04/2023
Nome: Jatiane Cruzel Funes
Ass.: [Assinatura] Masp.: 995

Prefeitura do Município de Pirajuba,
Aos 11 de abril de 2023.

AIRTON ALVES
Prefeito